



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.516/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 15 de setembro de 2025.

**Referente: Indicação nº 890/2025**  
11ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 890/2025**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas, por meio do Memorando SMIOP Nº 276/2025**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

PROTOCOLO  
3319/2025

DATA / HORA  
06/10/2025 11:59:30

USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01



Cajamar, 02 de setembro de 2025.

**MEMO SMIOP Nº 276/2025**

**À**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Departamento Técnico Legislativo**

**A/C Fabiano Roberto dos Santos Belmiro**

**Ref.: memorando Nº 2497/2025– DAL/SMG**

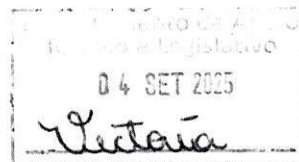
**Assunto: Indicação 890/2025**

**Vereador: Saulo Anderson Rodrigues**

Prezado Senhor (a),

Em atenção à Indicação nº 890/2025, de autoria do Nobre Vereador, Saulo Anderson Rodrigues, informamos que: A canalização (tubulação) de córregos e cursos d'água é de competência estadual, cabendo ao município apenas solicitar estudos e intervenções junto aos órgãos competentes do Estado de São Paulo, como o DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, além da necessidade de licenciamento junto aos órgãos ambientais (CETESB e Secretaria de Meio Ambiente). No entanto, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, realiza manutenções periódicas e serviços de limpeza no córrego em questão, como retirada de resíduos sólidos, capinagem e desassoreamento, a fim de minimizar transtornos como mau cheiro, presença de animais peçonhentos e riscos de alagamentos, garantindo melhores condições de salubridade e segurança aos moradores da região.

Destacamos ainda que intervenções estruturais, como canalização definitiva, dependem de estudo técnico, autorização e execução pelo Governo do



09/02



Estado, não cabendo ao município realizar diretamente tais obras. Entretanto, a municipalidade permanece à disposição para apoiar e encaminhar formalmente as demandas junto aos órgãos competentes, além de manter as ações preventivas de manutenção.

Aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

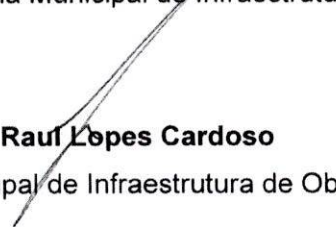
Atenciosamente,

  
**Eng. Diego Batista Martins**

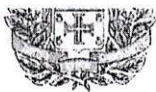
Diretor do Departamento de Infraestrutura de Obras Públicas

  
**Eng. Ricardo Silas Thomaz**

Subsecretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas

  
**Raul Lopes Cardoso**

Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 890 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 13 / agosto / 2025  
Assinatura: Escalante - 22

EDIVILSON LEME MENDES

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, que informe e verifique com a secretaria competente da municipalidade se existem estudos e/ ou obras previstas com a finalidade de viabilizar a canalização (tubulação) do córrego que passa nos fundos das residências da Rua Lucinda Santos de Oliveira, no bairro Vila União, especialmente na área próxima à encosta com o muro da empresa Una prosil - usina nova américa ind e comércio.

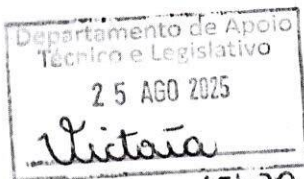
### JUSTIFICATIVA:

Apesar de muitas melhorias recentes no bairro Vila União, os moradores dessa localidade continuam enfrentando sérios transtornos relacionados ao córrego existente, como:

- **Mau cheiro constante**, agravado nos períodos de calor;
- **Presença de animais peçonhentos**, como cobras, escorpiões e ratos;
- **Alagamentos frequentes** durante períodos de chuva, causando prejuízos e insegurança para diversas famílias;
- Situação de risco sanitário e estrutural para os imóveis próximos à encosta.

Diante disso, é **necessário** que o poder público promova um estudo técnico no local, visando a realização de **obra de canalização** ou **intervenções de drenagem e saneamento**, a fim de garantir melhores condições de vida aos moradores da região.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de julho de 2025



15h30

SAULO ANDERSON RODRIGUES  
Vereador

Alexandro Dias Martins  
Vereador

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade,

PROTOCOLO  
2342/2025

DATA / HORA  
02/07/2025 15:43:16

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62